



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3439, de 12 de julho de 2017.

EMENTA: CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002 DE 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002/2017

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2017), a comparecer até a data de **14 de julho de 2017**, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 11h às 17h, na Secretaria Municipal Administração - SEMADI, Térreo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia, situada na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação original e 01(uma) cópia simples, conforme previsto nos itens 14.2 e 14.3 do Edital.

Art. 2º- O candidato convocado deverá apresentar original e 01 (uma) cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documentação pertinente à Experiência Profissional
- b) Comprovante de escolaridade
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D conforme exigido para o cargo (motoristas e operadores de máquinas)
- d) 01 foto 3X4 recente;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Cartão PIS ou PASEP;
- h) CPF;
- i) Título de eleitor, juntamente com ultimo comprovante de votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Cartão de vacina atualizado;
- l) Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- m) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Certidão de nascimento dos filhos;
- o) Cartão de vacina dos filhos até 07 anos;
- p) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 anos;
- q) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica);
- r) Certidão Negativa de Nada Consta - Cível e Criminal (todas as comarcas)

Art. 3º - O candidato convocado, constante no Anexo I, que não comparecer ou não apresentar documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 12 de julho de 2017.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/07/2017.

Data de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA I

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	00005E	Jhonat Perim